



PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 029/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00018/2026.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 01996/2025.

DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação / Ficha Orçamentaria nº146/2026 / Fonte de Recurso 01 – Tesouro; Secretaria Municipal de Educação / Ficha Orçamentaria nº420, 443 e 465/2026 / Fonte de Recurso 01 – Tesouro; Secretaria Municipal de Saúde / Ficha Orçamentaria nº659/2026 / Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novobbmnet.com.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/04/2026.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2026 às 09 horas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 105/24 de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Amparo, publicada em 18 de setembro de 2024, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Licitatório nº 00018/2026, objetivando a **“Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de papelaria e expediente pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos”** para atendimento da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do Pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através do site www.novobbmnet.com.br, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo (a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a “Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de papelaria e expediente pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006, e estarem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

2.2.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento”.

2.2.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.6. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.7.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido as dimensões e falta de complexidade do objeto;

2.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.7.13. As cooperativas irregulares, que não atendam integralmente todas as exigências estabelecidas no art. 16, incisos de I a IV da Lei Federal de nº 14.133/21 e demais normativos aplicáveis, ou ainda

quando o objeto se referir a contratação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital.

3.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

3.2.1. Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

3.2.2. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública do pregão.

3.2.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o Edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3.1 a 3.3.5, 3.4 e 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de

proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, **sob pena de desclassificação.**

4.12.2. Os itens da proposta deverão estar obrigatoriamente na sequência disposta nos moldes do Anexo I – Memorial Descritivo.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.3.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

5.4. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITEM	
Itens	Valor em R\$
01	0,01
02	0,01
03	0,01
04	0,01
05	0,01
06	0,01
07	0,01
08	0,01
09	0,01
10	0,01
11	0,01
12	0,01

13	0,01
14	0,01
15	0,01
16	0,01
17	0,01
18	0,01
19	0,01
20	0,01
21	0,01
22	0,01
23	0,01
24	0,01
25	0,01
26	0,01
27	0,01
28	0,01
29	0,01
30	0,01
31	0,01
32	0,01
33	0,01
34	0,01
35	0,01
36	0,01
37	0,01
38	0,01
39	0,01
40	0,01
41	0,01
42	0,01
43	0,01
44	0,01
45	0,01
46	0,01
47	0,01
48	0,01
49	0,01
50	0,01
51	0,01
52	0,01
53	0,01
54	0,01
55	0,01
56	0,01
57	0,01
58	0,01

59	0,01
60	0,01
61	0,01
62	0,01
63	0,01
64	0,01
65	0,01
66	0,01
67	0,01
68	0,01
69	0,01
70	0,01
71	0,10
72	0,10
73	0,01
74	0,01
75	0,01
76	0,01
77	0,01
78	0,01
79	0,01
80	0,01
81	0,01
82	0,01
83	0,01
84	0,01
85	0,01
86	0,10
87	0,01
88	0,01
89	0,01
90	0,01
91	0,01
92	0,01
93	0,01
94	0,01
95	0,01
96	0,01
97	0,01
98	0,01
99	0,01
100	0,01
101	0,01
102	0,01
103	0,01
104	0,01

105	0,01
106	0,01
107	0,01
108	0,01
109	0,01
110	0,01
111	0,01
112	0,01
113	0,01
114	0,01
115	0,01
116	0,01
117	0,01
118	0,01
119	0,01
120	0,01
121	0,10
122	0,01
123	0,01
124	0,01
125	0,01
126	0,01
127	0,01
128	0,01
129	0,01
130	0,01
131	0,01
132	0,01
133	0,01
134	0,01
135	0,01
136	0,01
137	0,01
138	0,01
139	0,01
140	0,01
141	0,01
142	0,01
143	0,01
144	0,01
145	0,01
146	0,01
147	0,01
148	0,01
149	0,01
150	0,01

151	0,01
152	0,01
153	0,01
154	0,01
155	0,01
156	0,01
157	0,01
158	0,01
159	0,01
160	0,01
161	0,01
162	0,01
163	0,01
164	0,01
165	0,01
166	0,01
167	0,01
168	0,01
169	0,01
170	0,01
171	0,01
172	0,01
173	0,01
174	0,01
175	0,01
176	0,01
177	0,01
178	0,01
179	0,01
180	0,01
181	0,01
182	0,01
183	0,01
184	0,01
185	0,01
186	0,01
187	0,01
188	0,01
189	0,01
190	0,01
191	0,01
192	0,01

5.12. A fase de lances será no formato ABERTO: No pregão eletrônico no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4.** O pregoeiro tem a ação somente de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima, inclusive sobre a informação de “dou-lhe uma” e “dou-lhe duas”, não sendo mais responsabilidade do pregoeiro após o início da etapa de lances até a sua finalização.
- 5.13.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2.** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte classificada em primeiro lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.18.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.6.2. empresas brasileiras;

5.18.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18.6.5. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, será realizado sorteio através da plataforma BBMNET.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.20.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo estipulado pelo mesmo em sessão, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme modelo constante no Anexo V do presente edital.

5.22.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.3. Os documentos previstos nos itens **6.4 a 6.8** com seus subitens e alíneas, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.1. Caso haja a exigência de algum documento somente no Termo de Referência, constante do Anexo II do presente edital, que não tenha sido incluído nos itens 6.4 a 6.8 conforme descrito no item anterior, também deverá ser apresentado pela licitante, sob pena de inabilitação.

6.4. Habilitação Jurídica

6.4.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devendo ser apresentada a constituição da empresa e todas as suas alterações, caso não seja consolidado.
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, em se tratando de MEI.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, consolidado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.
- d) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício, devidamente registrados.
- e) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.
- f) Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- g) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- h) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- i) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão de Débitos Tributários **inscritos** na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
 - c.1) Para as licitantes estabelecidas no Estado de São Paulo, a Certidão de que trata este item, é expedida pela Procuradoria Geral do Estado, através do seguinte endereço: <http://www.dividativa.pge.sp.gov.br>
- d) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

e) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.

e.1) O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

f) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com prazo de validade em vigor.

g) Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, com prazo de validade em vigor.

6.5.1. Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.6. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no **subitem 6.6 alínea “a”**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

6.7. Qualificação Técnica

6.7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.7.2. A licitante vencedora do item 33 “Caderno universitário, capa dura, 96 folhas” deverá apresentar Certificação FSC (Forest Stewardship Council) do produto ofertado.

6.8. Outras Comprovações Obrigatórias:

6.8.1. Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo **Anexo III – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)** do Edital, atestando que cumpre as exigências.

6.8.2. Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação**

Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, em prazo estipulado pelo pregoeiro responsável pelo certame, sujeito a inabilitação caso não faça no tempo determinado.

6.10. Ao iniciar a fase de Habilitação, também será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será o mesmo que o para o envio da documentação de habilitação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

6.10.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.14. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.15. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

6.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

6.18. Disposições Gerais

6.18.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

6.18.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.18.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

6.18.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.18.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail*(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* dhcmagalhaes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de *e-mail*(s) informado(s).

6.18.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

6.18.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.18.8. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem 6.18.6, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem. 5.18.1 do Edital.

6.18.9. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

7.2. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

7.2.1. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 (cinco) minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de 10 (dez) minutos após a etapa de Habilitação.

7.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

7.3. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **7.2**, o(a) pregoeiro(a), quando chegar na fase de Recurso e Contrarrazão, informará aos recorrentes, por mensagem lançada no sistema, que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

7.3.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobmnet.com.br opção **RECURSO**, devendo todos os documentos referente ao recurso e contrarrazões serem anexados através da plataforma BBMNet.

7.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro encaminhará o processo licitatório, propondo à autoridade competente a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

7.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

7.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.8. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

7.9. Em decorrência da interposição motivada de recurso (s) meramente procrastinatório (s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o (s) item (ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

7.10. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.

7.11. Caso a licitante manifeste a intenção de recorrer (seja após o julgamento e aceitação das propostas após a etapa da habilitação), mas o faça sem motivação e/ou deixe de apresentar as respectivas razões recursais no prazo legal, o recurso será considerado prejudicado, prevalecendo a (s) decisão (ões) adotada (s) na sessão pública.

7.12. O estabelecido no item anterior não será aplicado se identificado pelo Pregoeiro, motivo (s) devidamente justificado (s) para alteração da (s) decisão (ões) anteriormente adotada (s), sendo que neste caso o Pregoeiro fará suas considerações e remeterá para apreciação da autoridade superior.

8. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

8.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

8.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

8.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso, solicitará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a ampla defesa e o contraditório.

8.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

8.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e conseqüentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

8.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 8.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

8.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

8.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

8.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as seguintes situações:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

g) Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.11.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos item 8.11 deste Edital, será feita mediante comunicado escrito ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

8.11.1.1. No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.11.1.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos anteriores ao término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

8.11.2. Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

a) Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do pregão que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão.

b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do pregão que deu origem ao registro de preços.

8.12. No caso de descumprimento do **subitem 8**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções**.

8.13. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.14. A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

8.15. Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.16. Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

9.1.1. Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I e II** deste Edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

9.2. A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.3. O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

10. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. Prazo de entrega: As entregas deverão efetuadas de forma parcial, conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo para cada entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento das Ordens de Compras emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

10.2. Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas no Almojarifado Central, situado na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155, Centro – Amparo/SP, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira Brasil (exceto feriados e pontos facultativos) **e/ou** no Almojarifado da Educação, situado na Rua Joaquim Moreira, nº 30, Jardim Moreirinha – Amparo/SP, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

10.3. Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e, definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação das características, especificações e consequente aceitação, no local e endereço indicados no item 10.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, de imediato a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, de imediato a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, publicada em 27 de junho de 2023, e ainda o Decreto Municipal nº 6.788 de 14 de setembro de 2023, todos os pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a, quando sujeitos a retenção, destacar a retenção do imposto de renda no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN 1.234/2012 (art. 3º-A, IN 1.234/2012). Quando não houver incidência de retenção do IR na fonte, conforme elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, deverão apresentar, juntamente ao documento fiscal, declaração conforme anexos II, III e IV da referida instrução.

12.2.1. O fornecedor/prestador de serviços que emitir documento fiscal sem observar o disposto acima, será notificado para correção das informações no documento, em um prazo de 03 (três) dias úteis.

12.2.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal será contado a partir do recebimento do documento devidamente corrigido, ou acompanhado da declaração de não incidência, quando for o caso.

12.2.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda

12.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

12.4. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

12.5. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa do Município de Amparo, o valor devido será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

12.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por fato que eleve os custos dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores a negociarem a redução dos preços aos valores de mercado.

12.8. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.8.1. Na hipótese do item 12.8, a Prefeitura convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.8.2. Se não obtiver êxito nas negociações, a Prefeitura procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.9. Ainda na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a detentora ou as demais empresas participantes do cadastro de reserva não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Prefeitura a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.9.1. Para fins do disposto no item 12.9, a detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.9.1.1. Na hipótese de comprovação de fato superveniente, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, por meio de pesquisa realizada com base no Art. 23 da Lei nº 14.133, de abril de 2021 e na IN nº 65/2021 (SEGES-ME).

12.9.1.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Prefeitura e a detentora fica obrigada a cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro e não da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.9.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro da detentora, a Prefeitura convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observadas as condições de habilitação.

12.9.1.4. O prazo para análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pela Prefeitura é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da solicitação por parte da empresa detentora da ata de registro de preços, devendo a empresa manter a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto da ata de registro de preços enquanto não houver deliberação sobre o aceite ou não do reequilíbrio solicitado.

12.10. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3.** injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4.** apresentar proposta e/ou amostra (se houver) em desacordo com as especificações do Edital;
- 13.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.5.** Fraudar a licitação;
- 13.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3.** apresentar amostra (se houver) falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1.** advertência;
- 13.2.2.** multa;
- 13.2.3.** impedimento de licitar e contratar e;
- 13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no Art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos Arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. As solicitações de esclarecimentos e pedidos de impugnação poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobmnet.com.br, em campo específico.

14.4. Serão admitidas impugnações e solicitações de esclarecimento por intermédio de e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br e dhcmagalhaes@amparo.sp.gov.br desde que os documentos estejam assinados digitalmente, através de certificado digital emitido por uma autoridade certificadora vinculada à ICP-Brasil ou mediante assinatura digital emitida pelo Gov.br.

14.5. Os documentos digitais deverão ser produzidos ou reproduzidos no formato PDF, padrão ISO 19005-3:2012 (PDF/A - versões PDF 1.4 ou superior) e caso forem compactados serão aceitos com a extensão “.zip”.

14.6. A decisão sobre o pedido de esclarecimento ou de impugnação será proferida pelo(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame, no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, disponível em www.novobmnet.com.br.

15.2. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) e para os demais até a etapa de habilitação.

15.5. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados eletronicamente no sítio eletrônico www.amparo.sp.gov.br.

15.6. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

15.7. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação de funcionário responsável pela Secretaria requisitante, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

15.8. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda às necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

15.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação está fundamentado em justificativa constante no processo licitatório.

15.10. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.

b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na **alínea “a”**, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.

c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.

15.11. A contagem dos prazos constantes do Edital e daqueles decorrentes do curso do certame, iniciam e terminam em dias úteis em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a).

15.13. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo IV – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo V – Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VI – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 14 de abril de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Municipal de Justiça

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Licitatório nº 00018/2026.

Pregão Eletrônico nº 029/2026.

1. Do Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de papelaria e expediente pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste no(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Agenda 2026	6000	UN
02	Almofada para carimbo nº 3 - entintada na cor azul; estojo em plástico rígido; dimensões aproximadas - 95 x 125mm; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	520	PC
03	Almofada para carimbo nº 3 - entintada na cor preta; estojo em plástico rígido; dimensões aproximadas - 95 x 125mm; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	520	PC
04	Almofada para carimbo nº 3 - entintada na cor vermelha; estojo em plástico rígido; dimensões aproximadas - 95 x 125mm; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	520	PC
05	Almofada para carimbo nº 4 - entintada na cor preta; estojo em plástico rígido; dimensões aproximadas - 90 x 146mm; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	300	UN
06	Apontador com deposito jumbo	3500	UN
07	Apontador de lápis escolar com deposito; com lâmina de aço inoxidável medidas aproximadas 6 x 2 x 1,3 cm	15500	UN
08	Bloco de notas adesivas 38mm x 50mm (pacote com 4 blocos)	2150	UN
09	Bloco de notas, adesivas 100 folhas tamanho 76 x 76	3100	BL
10	Bloco para recado 600 folhas 92mm x 82mm (colorido)	1800	BL
11	Bobina calculadora 60x30m papel acetinado 55 gramas	80	UN
12	Bobina de papel para calculadora 57 mm x 30 mts pdv 1 via	30	UN
13	Bobina térmica; amarela; com 80x40mm com 30 metros.	200	ROL
14	Bola de isopor 100mm	50	UN
15	Bola de isopor 25mm	50	UN
16	Bola de isopor 30mm	50	UN
17	Bola de isopor 35mm	50	UN
18	Bola de isopor 50mm	50	UN

19	Bola de isopor 70mm	50	UN
20	Bola plástica tipo confete colorida 23cm	50	UN
21	Bola plástica tipo confete colorida 28cm	50	UN
22	Bola plástica tipo confete colorida 35cm	50	UN
23	Borracha branca escolar nº 40	32100	UN
24	Brocal pote 250g cor azul claro	100	UN
25	Brocal pote 250g cor preto	100	UN
26	Brocal pote 250g cor rosa	50	UN
27	Brocal pote 250g cor verde	50	UN
28	Brocal pote 250g cor vermelho	50	UN
29	Caderno 1/4 pequeno, capa dura, costurado 96 folhas	11400	UN
30	Caderno brochurão; pautado; capa dura; tamanho grande; 96 folhas	12500	PC
31	Caderno de desenho 1/4 brochura pequeno	7400	UN
32	Caderno de desenho grande	4200	UN
33	Caderno universitário, capa dura, 96 fls; tipo espiral 1 x 1.	13800	UN
34	Caixa arquivo polionda azul, formato montado: 350 x 250 x 130 mm	4800	UN
35	Caixa de correspondência (bandeja) dupla, confeccionada em acrílico; articulável; empilhamento vertical; abertura frontal; medindo 21 x 26 x 37cm; cor cristal	150	UN
36	Calculadora pequena 8 dígitos com cordão de nylon na cor preta	500	UN
37	Calculadora tipo de mesa	100	UN
38	Caneta esferográfica azul	26500	PC
39	Caneta esferográfica preta	17500	PC
40	Caneta esferográfica vermelha	17500	UN
41	Caneta hidrocor ponta fina	10650	JG
42	Caneta hidrocor ponta grossa	6800	JG
43	Caneta marca texto na cor amarela	5170	UN
44	Caneta marcadora para retroprojektor azul - ponta 2.0mm (pincel marcador)	1250	UN
45	Caneta marcadora para retroprojektor preta- ponta 2.0mm (pincel marcador)	1160	UN
46	Caneta marcadora para retroprojektor vermelha - ponta 2.0mm (pincel marcador)	1160	UN
47	Caneta para quadro branco cor azul	2700	UN
48	Caneta para quadro branco cor preta	2650	UN
49	Caneta para quadro branco cor vermelha	2650	UN
50	Cartolina, cor: amarela; material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	3360	FL
51	Cartolina, cor: azul; material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	3360	FL

52	Cartolina, cor: branca; material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	4180	UN
53	Cartolina, cor: rosa; material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	3430	FL
54	Cartolina, cor: verde; material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	3360	UN
55	Clips 2/0 galvanizado	1350	CX
56	Clips 8/0 galvanizado	1650	CX
57	Clips3/0 galvanizado	1980	CX
58	Cola bastão contendo 40 gramas	15100	UN
59	Cola branca - líquida 1000g.	1160	FR
60	Cola branca líquida 110g pritt tenaz	9020	UN
61	Corretivo líquido a base de água	4550	UN
62	Corretivo tipo fita, com correção a seco, permite escrita instantânea após a aplicação, com tampa protetora e formato ergonômico, para uma aplicação firme e cobertura uniforme, tipo: roller, composição: plástico, medida aproximada da fita: (5 mm x 5 m).	1000	UN
63	Elástico para dinheiro, em latex resistente	1175	PCT
64	Envelope pardo 37 x 45 cm folhas a3	2000	UN
65	Envelope pardo carta 16 x 23 cm	2000	UN
66	Envelope pardo ofício 24 x 34 cm documentos a4	6000	UN
67	Estilete emborrachado lâmina 18mm com sistema de trava	1160	UN
68	Estojo de aquarela	2925	JG
69	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo 1 carreira - medidas 107 x 48 mm (caixa c/ 3000 etiquetas)	250	UN
70	Extrator de grampo; tipo espátula; confeccionado em aço niquelado	1420	PC
71	Fichário universitário	750	UN
72	Filme stretch 50cm x 200m	30	RL
73	Fita adesiva cor: amarela	1500	RL
74	Fita adesiva cor: verde	1500	RL
75	Fita adesiva cor: vermelha	1500	RL
76	Fita adesiva cor: azul	1500	RL
77	Fita adesiva cor: preta	1500	RL
78	Fita adesiva dupla face 19mmx30	1650	UN
79	Fita adesiva transparente fina 12mm x 65m	2900	UN
80	Fita adesiva transparente larga, medindo 48 mm x 50 m.	5800	UN
81	Fita cetim lisa rolo com 50m x 15mm - cores diversas	100	RL
82	Fita cetim lisa rolo com 50m x 38mm - cores diversas	100	RL
83	Fita cetim lisa rolo com 50m x 7mm - cores diversas	100	RL

84	Fita crepe adesiva branca	6310	UN
85	Fita crepe larga 48mm x 50 m cor bege	3685	RL
86	Flip chart	120	BL
87	Folha de eva amarelo	2320	UN
88	Folha de eva azul claro	2320	UN
89	Folha de eva fantasia	2320	UN
90	Folha de eva preto	2320	UN
91	Folha de eva rosa	2320	UN
92	Folha de eva verde	2320	UN
93	Folha de eva vermelho	2320	UN
94	Giz branco	870	CX
95	Giz colorido	1350	CX
96	Giz de cera	6500	CX
97	Gliter pvc; pacote com 500g; pó brilho: cor: azul	50	UN
98	Gliter pvc; pacote com 500g; pó brilho: cor: branco.	50	PT
99	Gliter pvc; pacote com 500g; pó brilho: cor: dourado.	50	PT
100	Gliter pvc; pacote com 500g; pó brilho: cor: prateado.	50	PT
101	Gliter pvc; pacote com 500g; pó brilho: cor: rosa.	50	PT
102	Gliter pvc; pacote com 500g; pó brilho: cor: verde.	50	PT
103	Gliter pvc; pacote com 500g; pó brilho: cor: vermelho.	50	PT
104	Grampeador de mesa; estrutura metálica; base borra- cha; pintura na cor preta	1180	PC
105	Grampo para grampeador 26/6	1530	CX
106	Grampo trilho macho/femea	350	CX
107	Lança confete	50	UN
108	Lantejola, material: poliéster metalizado, tamanho: 6 mm, aplicação: decorativo, cor: variada. Cod. Compras net: 448226	100	PCT
109	Lápis de cor comum, caixa com 12 cores sortidas.	13300	CX
110	Lapis jumbo	6000	UN
111	Lapis preto nº 2	58200	UN
112	Livro ata 100 folhas	550	UN
113	Lumipaper pc. C/40 folhas	2240	PCT
114	Marcador permanente na cor azul	2150	UN
115	Marcador permanente na cor preta	2500	UN
116	Marcador permanente na cor vermelha	2080	UN
117	Massa de modelar - cor amarela	1010	UN
118	Massa de modelar - cor azul	1010	UN
119	Massa de modelar - cor verde	1010	UN
120	Massa de modelar - cor vermelho	1010	UN
121	Papel adesivo transparente, tipo contact, largura de 45 cn, rolo com 25 metros, incolor.	1310	UN
122	Papel carbono azul a4	3120	FL
123	Papel cartão - cor amarelo	2590	FL
124	Papel cartão - cor azul claro celeste	2530	FL
125	Papel cartão - cor branco	2320	FL

126	Papel cartão - cor laranja	2320	FL
127	Papel cartão - cor marrom	2590	FL
128	Papel cartão - cor preto	2590	FL
129	Papel cartão - cor rosa	2590	FL
130	Papel cartão - cor verde	2850	FL
131	Papel cartão - cor vermelho	2850	FL
132	Papel color set - cor amarelo	2590	FL
133	Papel color set - cor azul royal	2580	FL
134	Papel color set - cor branco	2690	FL
135	Papel color set - cor laranja.	2580	FL
136	Papel color set - cor marrom	2520	FL
137	Papel color set - cor preto	2650	FL
138	Papel color set - cor rosa	2360	FL
139	Papel color set - cor verde	2520	FL
140	Papel color set - cor vermelho	2580	FL
141	Papel crepom - cor azul marinho	2580	FL
142	Papel crepom - cor verde	1770	FL
143	Papel crepom - cor vermelho	2580	FL
144	Papel crepom - cor: branco	2370	FL
145	Papel dobradura - cor branco	1820	FL
146	Papel dobradura - cor laranja	1820	FL
147	Papel dobradura - cor marrom	1820	FL
148	Papel dobradura - cor preto	1820	FL
149	Papel dobradura - cor rosa	1820	FL
150	Papel dobradura - cor verde	1820	FL
151	Papel dobradura - cor vermelho	1820	FL
152	Papel sulfite a4 branco	54000	PT
153	Papel sulfite gramatura 120 g/m ² , cor: branca; pacote com 50 folhas; formato a4; medindo 210 x 297mm; alta alvura;	10000	PT
154	Papel vergê branco - pcte com 50 folhas gramatura 120g/m ²	700	PT
155	Pasta "1" formato ofício, material polipropileno fosco antirreflexo, medidas mínimas: 23x 33,5cm, espessura mínima de 0,15cm	6120	UN
156	Pasta az lombo largo	3120	PA
157	Pasta catálogo 100 folhas	1270	UN
158	Pasta de papelão com elastico	7670	PA
159	Pasta de papelão com trilho, plastificada com trilho ro-meu e julieta tamanho ofício - 1ª linha.	3310	PA
160	Pasta de plastico transparente c/ grampo	16500	UN
161	Pasta de plastico transparente c/ elastico	5390	UN
162	Pasta de polionda azul c/ elastico - larga	8920	UN
163	Pasta polionda larga cor: azul tamanho 1/4	5000	UN
164	Pasta polionda larga cor: azul tamanho ofício	10000	UN

165	Pasta sanfonada organizadora a4 12 divisórias - cor :transparente	700	UN
166	Pasta suspensa, kraft com prendedor e trilho para uso de arquivo.	12810	UN
167	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: furo redondo, quantidade furos: 2 un. Código compras-net: 411635	650	UN
168	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartavel, cor tinta: azul cod.compras net 202040	1900	CX
169	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta cód compras net 202041	1850	CX
170	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: vermelha cod.compras net 202043	1800	CX
171	Pincel de pintura kit com 5 pincéis	5400	KIT
172	Pincel marcador retroprojeter; tinta permantente; cor: azul. Ponta de poliéster fina 2,0mm. Tinta à base de álcool, resistente à água. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para filmes, transparências, acetato e outras superfícies.	500	PC
173	Pistola de cola quente pequena	605	UN
174	Prancheta em mdf ofício a4 com prendedor de metal	400	UN
175	Prendedor de papel 32 mm (tipo grampomol) em aço temperado, pegador niquelado e removível, pacote com 12 unidades cor: preta	500	PT
176	Refil de cola quente	300	UN
177	Régua 30 cm	8800	PC
178	Saco plástico para guarda de documentos; transparente; tipo envelope com furos; tamanho ofício - medida: 240 x 325 mm; 0,20 micras.	54500	PT
179	Saquinho de confete	100	SC
180	Tesoura de picotar grande; tamanho aproximado: 22,0 cm; lâmina em aço inoxidável; cabo de polipropileno; para artesanato.	500	PC
181	Tesoura escolar s/ ponta	12200	UN
182	Tesoura grande	2100	PC
183	Tinta guache - cor azul	450	FR
184	Tinta guache - cor amarela	640	FR
185	Tinta guache branca - 500 ml composição básica: resina, água, pigmento, conservante tipo benzotiazol e outras substâncias permitidas	440	FR

186	Tinta guache marrom 500 ml; composição básica: resina, água, pigmento, conservante tipo benzotiazol e outras substâncias permitidas	550	FR
187	Tinta guache preta - 500 ml composição básica: resina, água, pigmento, conservante tipo benzotiazol e outras substâncias permitidas;	450	FR
188	Tinta guache verde - 500 ml composição básica: resina, água, pigmento, conservante tipo benzotiazol e outras substâncias permitidas	530	FR
189	Tinta guache vermelha - 500 ml composição básica: resina, água, pigmento, conservante tipo benzotiazol e outras substâncias permitidas	450	FR
190	Tinta para almofada de carimbo; cor: azul; tubo mínimo de 40 ml. À base de água	1000	UN
191	Tinta para almofada de carimbo; cor: preta; tubo mínimo de 40 ml. À base de água	1200	UN
192	Tinta para almofada de carimbo; cor: vermelha; tubo mínimo de 40 ml. À base de água	900	UN

Os itens da proposta deverão estar obrigatoriamente na sequência disposta nos moldes do Anexo I – Memorial Descritivo.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADES SOLICITANTES: Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, Almoxarifado da Educação – Secretaria Municipal de Educação e Almoxarifado da Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

1. Objeto

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições gerais para aquisição, através Ata de Registro de Preço, materiais de papelaria/expediente e afins para atender as necessidades das unidades da Municipalidade através do Almoxarifado Central, Almoxarifado da Educação e Almoxarifado da Saúde.

1.1 Descrição dos Materiais

1	UN	AGENDA 2026 - Miolo (páginas internas) Papel: sulfite (offset) branco; Gramatura: 63 g/m ² ; Dimensões: 14 cm (largura) x 20 cm (altura); Impressão: frente e verso, em tinta preta; Layout: pautado, com datas e calendário do ano 2026; Quantidade aproximada de páginas: [informar número desejado de páginas]. Capa Material: capa dura, revestida em papel couchê 150 g/m ² , plastificado brilho ou fosco; Impressão: 4x0 cores (frente colorida); Lombada quadrada. Acabamento Encadernação: wire-o metálico duplo, na cor preta ou branca; Cantos arredondados;	6.000
2	PC	Almofada para carimbo N° 3 entintada na cor azul; estojo em plástico rígido; dimensões aproximada 95 x 125MM, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	520
3	PC	Almofada para carimbo N° 3 entintada na cor preta; estojo em plástico rígido; dimensões aproximada 95 x 125MM, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	520
4	PC	Almofada para carimbo N° 3 entintada na cor vermelha; estojo em plástico rígido; dimensões aproximada 95 x 125MM, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	520
5	UN	Almofada para carimbo cor preta, em estojo plástico, sem entintamento tamanho n° 04, medida mínima interna de 90 x 146 mm, sem álcool. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro.	300
6	UN	Apontador manual com depósito Jumbo: Compatibilidade: Desenvolvido para lápis de formato jumbo (diâmetro maior que o padrão). Lâmina: A lâmina deve ser de aço inoxidável, garantindo durabilidade e um apontamento preciso, sem quebras do grafite ou da madeira. Depósito: Possuir um reservatório integrado para armazenar os resíduos do lápis. O depósito deve ser transparente ou translúcido para que o usuário possa visualizar quando é necessário esvaziá-lo. Material do corpo: O corpo do apontador deve ser feito de plástico resistente, com design ergonômico para facilitar o manuseio. Segurança: A lâmina deve ser bem protegida para evitar acidentes durante o uso. Tamanho aproximado: Altura 5 a 7cm, largura 3,5 a 5cm,	3.500

		profundidade 3 a 4,5cm.	
7	UN	Apontador de lápis escolar com depósito, com lâmina de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 6 x 2 x 1,3 cm.	15.500
8	UN	Bloco de notas adesivas 38mm x 50mm de 100 folhas cada bloco, ideal para anotações, papel de boa qualidade.	2.150
9	BL	Bloco de notas adesivas 76mm x 76mm de 100 folhas cada bloco, ideal para anotações, papel de boa qualidade.	3.100
10	BL	Bloco para recado colorido, com 600 folhas, medidas aproximadas 92MM x 82MM, material papel colorido, gramatura adequada para escrita à caneta ou lapis, blocos individuais, com cola na parte superior para destaque e facil manuseio.	1.800
11	UN	Bobina de papel 60mm x 30 mts. Para calculadora PDV 1 via. Miolo de papel monolúcido, tubete em plástico, acondicionadas em caixa de papelão - 1ª linha.	80
12	UN	Bobina de papel 57mm x 30 mts. P/ calculadora PDV 1 via. Miolo de papel monolúcido, tubete em plástico, acondicionadas em caixa de papelão - 1ª linha.	30
13	RL	Bobina Térmica Amarela 80mm x 40m para impressão de senhas com 30 metros. Resistência térmica: Papel próprio para impressão térmica direta, sem necessidade de tinta ou ribbon. Compatibilidade: Adequada para impressoras térmicas de dispensadores de senha. Qualidade de impressão: Deve garantir impressão nítida e legível, com contraste adequado.	200
14	UN	BOLA DE ISOPOR 100MM - Bolas de Isopor para fins artesanais e decorativos. Material: Isopor (Poliestireno expandido) de alta densidade (para artesanato). Tamanho (Diâmetro): 100 mm, Unidade de Fornecimento: Unidade. Requisito Adicional: As bolas devem ser esféricas, sem rachaduras, com superfície uniforme e adequadas para pintura e colagem.	50
15	UN	BOLA DE ISOPOR 25MM - Bolas de Isopor para fins artesanais e decorativos. Material: Isopor (Poliestireno expandido) de alta densidade (para artesanato). Tamanho (Diâmetro): 25mm Unidade de Fornecimento: Unidade. Requisito Adicional: As bolas devem ser esféricas, sem rachaduras, com superfície uniforme e adequadas para pintura e colagem	50
16	UN	BOLA DE ISOPOR 30MM - Bolas de Isopor para fins artesanais e decorativos. Material: Isopor (Poliestireno expandido) de alta densidade (para artesanato). Tamanho (Diâmetro): 30mm Unidade de Fornecimento: Unidade. Requisito Adicional: As bolas devem ser esféricas, sem rachaduras, com superfície uniforme e adequadas para pintura e colagem.	50
17	UN	BOLA DE ISOPOR 35MM - Bolas de Isopor para fins artesanais e decorativos. Material: Isopor (Poliestireno expandido) de alta densidade (para artesanato). Tamanho (Diâmetro): 35mm Unidade de Fornecimento: Unidade. Requisito Adicional: As bolas devem ser esféricas, sem rachaduras, com superfície uniforme e adequadas para pintura e colagem.	50

18	UN	BOLA DE ISOPOR 50MM - Bolas de Isopor para fins artesanais e decorativos. Material: Isopor (Poliestireno expandido) de alta densidade (para artesanato). Tamanho (Diâmetro): 50mm Unidade de Fornecimento: Unidade. Requisito Adicional: As bolas devem ser esféricas, sem rachaduras, com superfície uniforme e adequadas para pintura e colagem.	50
19	UN	BOLA DE ISOPOR 70MM - Bolas de Isopor para fins artesanais e decorativos. Material: Isopor (Poliestireno expandido) de alta densidade (para artesanato). Tamanho (Diâmetro): 70mm Unidade de Fornecimento: Unidade. Requisito Adicional: As bolas devem ser esféricas, sem rachaduras, com superfície uniforme e adequadas para pintura e colagem.	50
20	UN	BOLA PLASTICA TIPO CONFETE COLORIDA 23CM - Bolas plásticas tipo confete para decoração. Material: Plástico resistente e leve. Tamanho (Diâmetro): 23 cm. Característica: Tipo "confete colorida" (o invólucro deve ser transparente ou colorido, contendo confetes ou com efeito de confete). Unidade de Fornecimento: Unidade. Requisito Adicional: A bola deve ser adequada para inflar, apresentar cores vivas e material durável.	50
21	UN	BOLA PLASTICA TIPO CONFETE COLORIDA - 28CM Bolas plásticas tipo confete para decoração. Material: Plástico resistente e leve. Tamanho (Diâmetro): 28cm. Característica: Tipo "confete colorida" (o invólucro deve ser transparente ou colorido, contendo confetes ou com efeito de confete). Unidade de Fornecimento: Unidade. Requisito Adicional: A bola deve ser adequada para inflar, apresentar cores vivas e material durável.	50
22	UN	BOLA PLASTICA TIPO CONFETE COLORIDA - 35CM Bolas plásticas tipo confete para decoração. Material: Plástico resistente e leve. Tamanho (Diâmetro): 35cm. Característica: Tipo "confete colorida" (o invólucro deve ser transparente ou colorido, contendo confetes ou com efeito de confete). Unidade de Fornecimento: Unidade. Requisito Adicional: A bola deve ser adequada para inflar, apresentar cores vivas e material durável.	50
23	UN	Borracha apagadora branca escolar nº 40, de estireno butadieno natural, sem corante, não tóxico, dimensões aproximadas: 3,3 x 2,2 x 0,6 cm. Macia, sem manchar ou danificar o papel.	32.100
24	UN	BROCAL POTE 250G COR AZUL CLARO - Material: Pó decorativo fino e brilhante Peso Líquido: Pote de 250g. Cor Azul Claro. Unidade de Fornecimento: Unidade (Pote). Requisito Adicional: O brocal deve ser não tóxico, ter corte fino e ser resistente a solventes de cola comuns. A cor deve ser vibrante e uniforme.	100
25	UN	BROCAL POTE 250G COR PRETO - Material: Pó decorativo fino e brilhante Peso Líquido: Pote de 250g. Cor preta. Unidade de Fornecimento: Unidade (Pote). Requisito Adicional: O brocal deve ser não tóxico, ter corte fino e ser resistente a solventes de cola comuns. A cor deve ser vibrante e uniforme.	100
26	UN	BROCAL POTE 250G COR ROSA - Material: Pó decorativo fino e	50

		brilhante Peso Líquido: Pote de 250g. Cor rosa. Unidade de Fornecimento: Unidade (Pote). Requisito Adicional: O brocal deve ser não tóxico, ter corte fino e ser resistente a solventes de cola comuns. A cor deve ser vibrante e uniforme.	
27	UN	BROCAL POTE 250G COR VERDE - Material: Pó decorativo fino e brilhante Peso Líquido: Pote de 250g. Cor verde. Unidade de Fornecimento: Unidade (Pote). Requisito Adicional: O brocal deve ser não tóxico, ter corte fino e ser resistente a solventes de cola comuns. A cor deve ser vibrante e uniforme.	50
28	UN	BROCAL POTE 250G COR VERMELHO - Material: Pó decorativo fino e brilhante Peso Líquido: Pote de 250g. Cor vermelho Unidade de Fornecimento: Unidade (Pote).Requisito Adicional: O brocal deve ser não tóxico, ter corte fino e ser resistente a solventes de cola comuns. A cor deve ser vibrante e uniforme.	50
29	UN	Caderno 1/4, pequeno, capa dura costurada. Formato acabado 140x202mm, capa em papelão 800gr/m2 revestido em papel couchê 115 gr, impresso off-set 4 cores. Acabamento laminação brilho. Lombada tipo canoa. Miolo em papel branco mínimo 56 gr com pauta e margem azul 23 linhas 96 folhas. Miolo costurado com costura central. Encadernação com guarda em papel branco off-set 120 gr. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material fabricado de acordo com normas ABNT.	11.400
30	UN	Caderno Brochura; capa dura, formato 200mm x 275mm (grande) com 96 folhas pautadas, pesando aproximadamente 56G/m2, papel branco de boa qualidade, que permita escrita sem repasse excessivo da tinta.	12.500
31	UN	Caderno de Desenho 1/4 Brochura Pequeno. Formato: 140 mm x 200 mm (1/4 de ofício, pequeno). Acabamento: brochura grampeada. Miolo: 48 folhas sem pauta. Papel: branco, liso, gramatura mínima de 56 g/m ² , adequado para desenho. Capa: cartão impresso, resistente, que garanta maior durabilidade.	7.400
32	UN	Caderno de desenho grande caderno cartografia, formato acabado 200 x 275 mm miolo em papel branco gramatura mínima 56 gr, sem impressão, sem seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280 gr/m ² . Impressão off-set 4 cores. Espiral em arame encapado preto 1,0 mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.	4.200
33	UN	Caderno universitário, capa dura, 96 fls; tipo espiral 1 x 1. Medindo 200 mm x 275 mm, capa e contra capa papelão mín. 800 g/m ² , revestido em papel couchê 115 g/m ² , miolo 56 g/m ² , folhas de planejamento 63 g/m ² e espiral galvanizado revestido. 96 folhas pautadas. Sendo todo confeccionado em material off-set 4 cores. Acabamento laminação brilho. O material deve estar de acordo com norma ABNT e Certificação FSC (deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação), contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	13.800
34	UN	Caixa arquivo polionda azul, formato montado: 350x250x130mm.	4.800

		Confeccionada em polipropileno alveolar de 2 mm de espessura e 320 gramas/m2, p/ utilização como caixa arquivo.	
35	UN	Caixa de correspondência (bandeja) dupla face, confeccionada em acrílico; articulável; empilhamento vertical; abertura frontal; medindo 21x37cm; cor cristal	150
36	UN	Calculadora pequena com 8 dígitos com cordão em nylon na cor preta, com alimentação bateria e/ou célula solar, para finalidade de cálculos básicos.	500
37	UN	Calculadora tipo mesa, Formato: Modelo de mesa, tamanho médio, projetada para uso em escritórios, escolas e ambientes administrativos. Grandes, macias e de fácil visualização, com impressão resistente ao desgaste. Visor de cristal líquido (LCD), inclinação ajustável ou fixo, com mínimo de 8 dígitos (aceitando modelos com mais dígitos). Alimentação: Bateria e/ou energia solar, garantindo maior durabilidade e economia. Material: Estrutura em plástico resistente e durável.	100
38	PC	Caneta esferográfica na cor azul, caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, tipo escrita fina, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com o padrão ISO. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	26.500
39	PC	Caneta esferográfica cor preta, caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, tipo escrita fina, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com o padrão ISO. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	17.500
40	UN	Caneta esferográfica na cor vermelha, caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, tipo escrita fina, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com o padrão ISO. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	17.500
41	JG	Caneta hidrocor ponta fina jogo de caneta hidrocor ponta fina, 12 cores,	10.650

		tinta lavável, tampa com respiro antiasfixiante, pontas macias, duráveis e com fixação adequada, atóxica.	
42	JG	Caneta hidrocor ponta grossa jogo de caneta hidrocor ponta grossa jumbo, 12 cores, com ponta de feltro, tinta lavável, tampa com respiro antiasfixiante, pontas macias, duráveis e com fixação adequada, atóxica.	6.800
43	UN	Caneta marca texto na cor amarela. Pincel marca texto, na cor amarela, ponta de feltro chanfrada, tinta fluorescente, não recarregável, tinta à base de água, corantes e aditivos. Ponta facetada, largura mínima do traço 3 mm. Composição: resina termoplástica, fibra de poliéster, tinta a base de água, corante e aditivos. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, marca, telefone do sac, data de fabricação e validade. Caixa com 12 unidades.	5.170
44	UN	Caneta marcadora para retroprojektor na cor azul, ponta 2.0mm (pincel marcador) a base de álcool, de secagem rápida, resistente à água e borrões	1.250
45	UN	Caneta marcadora para retroprojektor na cor preta, ponta 2.0mm (pincel marcador) a base de álcool, de secagem rápida, resistente à água e borrões	1.160
46	UN	Caneta marcadora para retroprojektor na cor vermelha, ponta 2.0mm (pincel marcador) a base de álcool, de secagem rápida, resistente à água e borrões	1.160
47	UN	Caneta para quadro branco na cor azul pincel marcador (caneta) medindo aproximadamente 115 mm de comprimento x 17 mm de largura, e base com fundo suspenso, ponta em formato anatômico, medindo no mínimo 6mm de comprimento, em seu corpo deverá conter marca e indicação para tipo de quadro, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constar na embalagem: instruções de armazenagem, quantidade, validade e dados de identificação do fabricante.	2.700
48	UN	Caneta para quadro branco na cor preta pincel marcador (caneta) medindo aproximadamente 115 mm de comprimento x 17 mm de largura, e base com fundo suspenso, ponta em formato anatômico, medindo no mínimo 6 mm de comprimento, em seu corpo deverá conter marca e indicação para tipo de quadro, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constar na embalagem: instruções de armazenagem, quantidade, validade e dados de identificação do fabricante.	2.650
49	UN	Caneta para quadro branco cor vermelha pincel marcador (caneta) medindo aproximadamente 115 mm de comprimento x 17 mm de largura, e base com fundo suspenso, ponta em formato anatômico, medindo no mínimo 6mm de comprimento, em seu corpo deverá conter marca e indicação para tipo de quadro, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constar na	2.650

		embalagem: instruções de armazenagem, quantidade, validade e dados de identificação do fabricante.	
50	FL	Cartolina na cor amarela, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² cartolina na cor amarela, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² .	3.360
51	FL	Cartolina na cor azul, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² cartolina na cor azul, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² .	3.360
52	FL	Cartolina na cor branca, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² cartolina na cor azul, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² .	4.180
53	FL	Cartolina na cor rosa, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² cartolina na cor rosa, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² .	3.430
54	FL	Cartolina na cor verde, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² . cartolina na cor verde, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² .	3.360
55	CX	Clips nº 2/0 clips galvanizados 2/0. Peso aproximado: 500 gramas. Em arame de aço, com acabamento galvanizado, ideal para papeis.	1.350
56	CX	Clips nº 8/0 - caixa de clips galvanizados 8/0 clips nº 8/0 - caixa de clips galvanizados 8/0, altura 5,5 cm, largura 14,5 x 8 cm. Peso total aproximado de 500 gramas. Fabricado em arame de aço com acabamento galvanizado, ideal para papeis.	1.650
57	CX	Clips nº 3/0 - caixa de clips galvanizados 3/0 clips nº 3/0 -caixa de clips galvanizados 3/0, peso total aproximado de 500 gramas. Fabricado em arame de aço com acabamento galvanizado, ideal para papeis.	1.980
58	UN	Cola bastão contendo 40 gramas cola bastão contendo 40 gramas, com tampa hermética, atóxica, fácil aplicação, ideal para colar papel, cartolina, fotos e similares.	15.100
59	UN	Cola branca escolar contendo 1000 gramas, lavável, para uso escolar. Composta em resina de PVA, atóxica, frasco leitoso e com bico aplicador. A validade deverá ser de no mínimo 24 meses.	1.160
60	UN	Cola branca líquida, cor branca, seca transparente, cola para artesanato, forte aderência em varios materiais, como papel, papelao ou madeira, seguro e adequado para crianças, formula sem solvente e sem pvc, formato do frasco de 1x110g.	9.020
61	UN	Corretivo líquido à base de água (frasco) corretivo líquido, a base de água (frasco), inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo no mínimo 18ml, validade mínima de 12 meses.	4.550
62	UN	Corretivo tipo fita, com correção a seco, permite escrita instantânea após a aplicação, com tampa protetora e formato ergonômico, para uma aplicação firme e cobertura uniforme, tipo roller, composição plástico, medida aproximada da fita (5mm x 5m)	1.000
63	UN/PCT	Elástico para dinheiro, em látex, resistente. Embalagem com 200 gramas. Com finalidade de fechamento e organização de células, papeis ou pequenos volumes.	1.175

64	UN	ENVELOPE PARDO A3 Dimensão: 37 cm x 45 cm, adequado para acondicionar folhas e documentos no formato A3. Material: Papel kraft pardo, resistente, gramatura mínima de 80 g/m ² , Finalidade: Destinado ao arquivamento, organização e transporte de documentos no formato A3.	2.000
65	UN	Envelope pardo: Modelo carta; Dimensões: 162 mm x 229 mm (16 x 23 cm). Gramatura: Mínimo de 80 g/m ² . Material: Papel kraft pardo, de alta resistência. Fechamento: Autoadesivo ou com goma umedecível. Acabamento: Liso e uniforme. Finalidade: Envio de documentos (como folhas A4 dobradas), correspondências e pequenos objetos.	2.000
66	EN	Envelope pardo Ofício medindo, 240 x 340 MM gramatura 75g/m ² destinado a envio e armanejamento de documentos.	6.000
67	UN	Estilete com corpo anatômico em material plástico resistente, revestido com empunhadura emborrachada para melhor aderência e segurança no manuseio. Compatível com lâmina larga de 18 mm, em aço de alta resistência, com sistema de avanço e trava de segurança que permita fixação firme da lâmina durante o uso. Deve possuir mecanismo deslizante suave e estrutura reforçada, garantindo durabilidade e precisão no corte. Indicado para cortes em papel, papelão, plástico, embalagens e materiais similares. Produto de boa qualidade, acabamento adequado e sem rebarbas.	1.160
68	JG	Aquarela - Lavável; Solúvel em água; Atoxico; Pastilhas com 28mm de diâmetro e 3mm de altura; Tampa tipo godê; 12 cores; Acompanha 1 pincel; Resina termoplástica	2.925
69	UN	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo 1 carreira por folha-medidas: 107 x 48. finalidade identificação e marcação de documentos, garantindo aderência e legibilidade.	250
70	PC	Extrator de grampo, espátula, 15cm material reforçado,Finalidade: remoção de grampos com segurança e eficiência.	1.420
71	UN	Fichário universitário fichário universitário 4 argolas, preto. Finalidade: organização e arquivamento de folhas A4.	750
72	RL	Rolo de filme plástico: Com tubete. O filme deve apresentar alta elasticidade, resistência a perfurações e aderência satisfatória, garantindo a estabilidade da carga. Comprimento: Mínimo de 200 metros. Largura: 50 cm. Peso do Tubete: 1 kg, com tolerância de ±5%. Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD), que oferece elasticidade e resistência. Cor: Transparente (padrão).	30
73	RL	Fita adesiva amarela deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	1.500
74	RL	Fita adesiva cor azul, deverá constar na embalagem: medidas 12mmx 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha	1.500
75	RL	Fita adesiva cor preta, deverá constar na embalagem: medidas 12mmx 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha	1.500
76	RL	Fita adesiva cor verde, deverá constar na embalagem: medidas 12mmx 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha	1.500

		30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha	
77	RL	Fita adesiva cor vermelha, deverá constar na embalagem: medidas 12mmx 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	1.500
78	UN	Fita adesiva dupla face fita adesiva dupla face, constituída de um dorso de filme polipropileno biorientado de 0,025mm á base de borracha e resina sintética. Tamanho: 19mm x 30m.	1.650
79	UN	Fita adesiva transparente "Fina" Tamanho 12 mm x 65 m fita adesiva transparente. Tamanho 12 mm x 65 m.	2.900
80	UN	Fita adesiva transparente "larga", tamanho 50 mm x 50 m. Fita adesiva transparente larga, medindo 48 mm x 50 m.	5.800
81	UN	Fita de Cetim (Largura 15mm) Fita de Cetim decorativa de média largura. Material: Cetim (Poliéster). Largura: 15 mm. Característica: Face simples ou dupla, com acabamento liso e brilhante, bordas seladas. Cor: Variadas/Sortidas (especificar as cores e metragens). Unidade de Fornecimento: Rolo (mencionar a metragem padrão). Requisito Adicional: Cores firmes e vibrantes, rolo sem emendas e livre de manchas.	100
82	UN	Fita de Cetim (Largura 38mm), Fita de Cetim decorativa de média largura. Material: Cetim (Poliéster). Largura: 38 mm. Característica: Face simples ou dupla, com acabamento liso e brilhante, bordas seladas. Cor: Variadas/Sortidas (especificar as cores e metragens). Unidade de Fornecimento: Rolo (mencionar a metragem padrão). Requisito Adicional: Cores firmes e vibrantes, rolo sem emendas e livre de manchas.	100
83	UN	Fita de Cetim (Largura 7mm), Fita de Cetim decorativa de média largura. Material: Cetim (Poliéster). Largura: 7 mm. Característica: Face simples ou dupla, com acabamento liso e brilhante, bordas seladas. Cor: Variadas/Sortidas (especificar as cores e metragens). Unidade de Fornecimento: Rolo (mencionar a metragem padrão). Requisito Adicional: Cores firmes e vibrantes, rolo sem emendas e livre de manchas.	100
84	RL	Fita adesiva branca (tipo crepe) fina, gramatura do adesivo de 20 gr/m ² , gramatura do papel de 40 gr/m ² , tubete de 3" (76,2 mm), tamanho 19 mm x 50 m.	6.310
85	RL	Fita tipo crepe 48mm x 50mts na cor bege, deverá conter na parte interna as seguintes informações do produto: o nome do fabricante, cnpj, prazo de validade - 1ª linha, reforçada e de boa aderência	3.685
86	BL	Flip chart - bloco com 50 folhas bloco de folhas para flip chart com furos e serrilha para ser dobrada ou destacada do cavalete. Medidas aproximadas: 64x88 cm. Cada bloco deverá conter 50 folhas.	120
87	UN	Placa de E.V.A. 2 mm - cor: amarelo placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	2.320
88	UN	Placa de E.V.A. 2 mm - cor: azul claro placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	2.320

89	UN	Placa de E.V.A. 2 mm fantasia placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	2.320
90	UN	Placa de E.V.A. 2 mm cor preta placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	2.320
91	UN	Placa de E.V.A. 2 mm cor rosa placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	2.320
92	UN	Placa de E.V.A. 2 mm cor verde placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	2.320
93	UN	Placa de E.V.A. 2 mm cor vermelho placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	2.320
94	CX	Giz escolar branco cilíndrico, condicionado em caixa de 50 unidades. Medidas aproximadas de 81 x 10 mm. O produto deverá ser antialérgico, atóxico e não sujar as mãos. Conter na embalagem as seguinte informações: marca composição, dados do fabricante, validade e modo de conservação.	870
95	CX	Giz escolar colorido cilíndrico, colorido, condicionado em caixa de 50 unidades. Medidas aproximadas de 81 x 10 mm. O produto deverá ser antialérgico, atóxico e não sujar as mãos. Conter na embalagem as seguinte informações: marca composição, dados do fabricante, validade e modo de conservação.	1.350
96	CX	Giz de cera giz de cera jumbo 12cores formato anatômico, facilitando a pegada e manuseio, adequado para desenho e atividades escolares.	6.500
97	UN/PCT	GLITER PVC; PACOTE COM 500G; PÓ BRILHO: COR: AZUL - Glitter (Pó Brilho) em PVC para artesanato e decoração. Material Base: PVC (Policloreto de vinila). Formato: Pó Brilho (partículas finas). Peso Líquido: Pacote com 500g. Cor Azul Unidade de Fornecimento: Pacote. Requisito Adicional: O glitter deve ser atóxico, apresentar brilho intenso e uniforme. As partículas devem ser de tamanho consistente para facilitar a aplicação em diferentes superfícies.	50
98	UN/PCT	GLITER PVC; PACOTE COM 500G; PÓ - BRILHO: COR: BRANCO Glitter (Pó Brilho) em PVC para artesanato e decoração. Material Base: PVC (Policloreto de vinila). Formato: Pó Brilho (partículas finas). Peso Líquido: Pacote com 500g. Cor branca Unidade de Fornecimento: Pacote. Requisito Adicional: O glitter deve ser atóxico, apresentar brilho intenso e uniforme. As partículas devem ser de tamanho consistente para facilitar a aplicação em diferentes superfícies	50
99	UN/PCT	GLITER PVC; PACOTE COM 500G; PÓ BRILHO: COR: DOURADO - Glitter (Pó Brilho) em PVC para artesanato e decoração. Material Base: PVC (Policloreto de vinila). Formato: Pó Brilho (partículas finas). Peso Líquido: Pacote com 500g. Cor dourada Unidade de Fornecimento: Pacote. Requisito Adicional: O glitter deve ser atóxico, apresentar brilho intenso e uniforme. As partículas devem	50

		ser de tamanho consistente para facilitar a aplicação em diferentes superfícies.	
100	UN/PCT	GLITER PVC; PACOTE COM 500G; PÓ BRILHO: COR: PRATEADO - Glitter (Pó Brilho) em PVC para artesanato e decoração. Material Base: PVC (Policloreto de vinila). Formato: Pó Brilho (partículas finas). Peso Líquido: Pacote com 500g. Cor prateada. Unidade de Fornecimento: Pacote. Requisito Adicional: O glitter deve ser atóxico, apresentar brilho intenso e uniforme. As partículas devem ser de tamanho consistente para facilitar a aplicação em diferentes superfícies.	50
101	UN/PCT	GLITER PVC; PACOTE COM 500G; PÓ - BRILHO: COR: ROSA Glitter (Pó Brilho) em PVC para artesanato e decoração. Material Base: PVC (Policloreto de vinila). Formato: Pó Brilho (partículas finas). Peso Líquido: Pacote com 500g. Cor rosa. Unidade de Fornecimento: Pacote. Requisito Adicional: O glitter deve ser atóxico, apresentar brilho intenso e uniforme. As partículas devem ser de tamanho consistente para facilitar a aplicação em diferentes superfícies.	50
102	UN/PCT	GLITER PVC; PACOTE COM 500G; PÓ BRILHO: COR: VERDE - Glitter (Pó Brilho) em PVC para artesanato e decoração. Material Base: PVC (Policloreto de vinila). Formato: Pó Brilho (partículas finas). Peso Líquido: Pacote com 500g. Cor verde. Unidade de Fornecimento: Pacote. Requisito Adicional: O glitter deve ser atóxico, apresentar brilho intenso e uniforme. As partículas devem ser de tamanho consistente para facilitar a aplicação em diferentes superfícies.	50
103	UN/PCT	GLITER PVC; PACOTE COM 500G; PÓ BRILHO: COR: VERMELHO - Glitter (Pó Brilho) em PVC para artesanato e decoração. Material Base: PVC (Policloreto de vinila). Formato: Pó Brilho (partículas finas). Peso Líquido: Pacote com 500g. Cor vermelho. Unidade de Fornecimento: Pacote. Requisito Adicional: O glitter deve ser atóxico, apresentar brilho intenso e uniforme. As partículas devem ser de tamanho consistente para facilitar a aplicação em diferentes superfícies.	50
104	PC	Grampeador de mesa especificação: estrutura metálica, base de borracha, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento na cor preta para grampos 26/6, com capacidade mínima para até 20 folhas tipo sulfite gramatura 75g/m2.	1.180
105	CX	Grampo 26/6 em aço galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 grampos, indicado pra grampear aproximadamente 20 folhas tipo sulfite (75g/m2).	1.530
106	CX	Grampo para pastas tipo trilho 80mm caixa contendo 50 unidades, finalidade: fixação de documentos em pastas organizadoras.	350
107	UN	LANÇA CONFETE - Tubo de acionamento manual, preferencialmente por ar comprimido/mola (não pirotécnico). Deve conter confetes coloridos ou metalizados. Segurança: Deve atender às normas de segurança para uso em ambientes.	50
108	UN	LANTEJOULA - Material: Poliéster Metalizado. Tamanho: 6 mm de diâmetro. Aplicação: Decorativo (uso em artesanato, vestuário, etc.).	100

		Cor: Variadas (deve ser fornecida em cores sortidas ou em pacotes individuais de cores comuns, como prata, dourado, vermelho, azul, verde, rosa). Unidade de Fornecimento: Pacote/Embalagem (mencionar a gramatura/quantidade por pacote na sua compra). Requisito Adicional: As lantejoulas devem ser resistentes à descoloração e apresentar brilho metálico uniforme.	
109	CX	Lápis de cor no formato sextavado acondicionado em caixa de papelão com 12 cores diversas, ponta durável e resistente, traço permanente, não solúvel em água, madeira 100% reflorestada. Dimensões aproximadas 9,6 x 8,4 x 21,0 cm.	13.300
110	UN	Lápis preto jumbo: Quantidade por Embalagem: Fornecimento em tubos ou caixas contendo 36 unidades. Comprimento: O lápis deve ter 140 mm. Formato: Formato triangular, que proporciona maior conforto e ergonomia para o manuseio, além de evitar que o lápis role sobre a mesa. Mina (Grafite): Espessura: 4 mm, o que confere maior resistência contra quebras e durabilidade. Dureza: Grau de dureza N°2 (HB) ideal para escrita e desenho, com um traço macio e de boa pigmentação. Corpo do Lápis: O corpo deve ser de madeira ou material similar de alta qualidade, garantindo facilidade no apontamento. Certificação: O produto deve possuir certificação do INMETRO, garantindo que atende aos padrões de segurança e qualidade exigidos.	6.000
111	UN	Lápis preto n° 2, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga hb, formato do corpo cilíndrico, características adicionais: sem borracha apagadora, grafite n° 1, material carga: grafite.	58.200
112	UN	Livro ATA 100 folhas medindo aproximadamente 220 x 330 mm, capa na cor preta com 1250g/m2 revestida com papel kraft, com 80g/m2, com 100 folhas numeradas, papel off-set com 56g/m2 - 1ª linha.	550
113	PC	Lumipaper - Embalagem com 50 folhas A4, com 5 cores fluorescentes sortidas Gramatura 90 g Dimensões 210x 297mm, indicado para atividades escolares, artes e projetos gráficos.	2.240
114	UN	Marcador permanente na cor azul marcador permanente com ponta chanfrada grossa, recarregável, secagem rápida, não tóxico, deal para escrita e marcação em papel, papelão, vidro, madeira e superfícies.	2.150
115	UN	Marcador permanente na cor preta marcador permanente com ponta chanfrada grossa, recarregável, secagem rápida, não tóxico, deal para escrita e marcação em papel, papelão, vidro, madeira e superfícies.	2.500
116	UN	Marcador permanente na cor vermelha marcador permanente com ponta chanfrada grossa, recarregável, secagem rápida, não tóxico, deal para escrita e marcação em papel, papelão, vidro, madeira e superfícies.	2.080
117	UN	Massa de modelar cor amarelo limão massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	1.010
118	UN	Massa de modelar cor azul massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	1.010

119	UN	Massa de modelar cor verde massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	1.010
120	UN	Massa de modelar vermelho. Massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	1.010
121	UN	Papel adesivo transparente, tipo contact papel adesivo transparente tipo contact, largura de 45 cm, rolo com 25 metros, incolor, ideal para projeção e cobertura de superfícies, com fácil aplicação e aderência uniforme.	1.310
122	FL	Papel carbono azul A4 (210mm x 297 mm) compatível para uso em escrita manual e datilografia, revestimento uniforme com tinta azul em uma das faces, garantindo cópias nítidas e legíveis	3.120
123	UN	Papel cartão amarelo, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.590
124	UN	Papel cartão azul celeste, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.530
125	UN	Papel cartão branco, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.320
126	UN	Papel cartão laranja, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.320
127	UN	Papel cartão marrom, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.590
128	UN	Papel cartão preto papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.590
129	UN	Papel cartão rosa papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.590
130	UN	Papel cartão verde papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.850
131	UN	Papel cartão vermelho papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.850
132	FL	Papel color set amarelo, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.590
133	FL	Papel color set azul royal, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e	2.580

		atividades escolares.	
134	FL	Papel color set branco, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.690
135	FL	Papel color set laranja, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.580
136	FL	Papel color set marrom, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.520
137	FL	Papel color set preto, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.650
138	FL	Papel color set rosa, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.360
139	FL	Papel color set verde, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.520
140	FL	Papel color set vermelho, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm. Indicado para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares.	2.580
141	FL	Papel crepom azul marinho, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5 m. Indicado para decoração, artesanato e atividades escolares.	2.580
142	FL	Papel crepom verde, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5m. Indicado para decoração, artesanato e atividades escolares.	1.770
143	FL	Papel crepom vermelho, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5m. Indicado para decoração, artesanato e atividades escolares.	2.580
144	FL	Papel crepom branco, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5m. Indicado para decoração, artesanato e atividades escolares.	2.370
145	FL	Papel dobradura branco, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56 gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm. Indicado para dobraduras, trabalhos manuais e atividades escolares	1.820
146	FL	Papel dobradura laranja, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56 gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm. Indicado para dobraduras, trabalhos manuais e atividades escolares.	1.820
147	FL	Papel dobradura marrom, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm. Indicado para dobraduras, trabalhos manuais e atividades escolares.	1.820
148	FL	Papel dobradura preto, tamanho 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm. Indicado para dobraduras, trabalhos manuais e atividades escolares.	1.820

149	FL	Papel dobradura rosa, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm. Indicado para dobraduras, trabalhos manuais e atividades escolares.	1.820
150	FL	Papel dobradura verde, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56 gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm. Indicado para dobraduras, trabalhos manuais e atividades escolares.	1.820
151	FL	Papel dobradura vermelho, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm. Indicado para dobraduras, trabalhos manuais e atividades escolares	1.820
152	PT	Papel sulfite A4 especificação: papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em BOPP; produto com Certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.	54.000
153	PT	Papel sulfite A4 de papelaria (pacote com 50 folhas) Gramatura: 120 g/m ² , proporcionando maior resistência e qualidade. Formato: A4, com dimensões de 210 x 297 mm. Cor: Branco. Qualidade do Papel: Alvura: Mínimo de 90%, conforme norma ISO, para garantir um alto nível de brancura. Opacidade: Mínimo de 87%, para evitar transparência e permitir a impressão em ambos os lados da folha. Umidade: Entre 3,5% (±1,0%), conforme norma TAPPI, para prevenir problemas de atolamento e ondulação em equipamentos. Corte: Rotativo, para um corte preciso e bordas uniformes. pH: Alcalino, o que contribui para a durabilidade do papel e a integridade da impressão. Embalagem: Pacote com 50 folhas, embalado com revestimento em BOPP (Polipropileno Biorientado) para proteção contra umidade e danos. Certificação: O produto deve possuir Certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com o selo e o código de licença impressos na embalagem, atestando a origem sustentável da matéria-prima	10.000
154	PT	Papel vergê branco, gramatura 120 g/m ² , pacotecom 50 folhas, medidas aproximadas: 210x297 cm, tamanho a4, especial para impressora de tinta à laser. Indicado para impressão de documentos com qualidade superior	700
155	UN	Pasta "L", formato ofício, material polipropileno fosco antireflexo. Medidas mínimas: 23 x 33,5 cm. Espessura mínima de 0,15cm. Tamanho A4	6.120
156	PA	Pasta de A/Z lombo largo. Tamanho ofício, com visor, em papelão. Medidas aproximadas: 35 x 28 x 8 cm	3.120
157	UN	Pasta catálogo 100 folhas com 100 plásticos transparentes, formato a4. Capa plástica flexível e dimensões aproximadas 30,5 x 23 cm.	1.270
158	PA	Pasta de papelão com elástico de papelão plastificado, tamanho ofício - 1ª linha, reforçada, destinada à guarda e organização de documentos.	7.670

159	PA	Pasta de papelão c/ trilho de papelão plastificado com trilho tipo Romeu e Julieta tamanho officio - 1ª linha.	3.310
160	UN	Pasta transparente com grampo, tamanho officio, medidas aproximadas 235 mm x 335 mmx 15 mm, destinada à guarda e organização de documentos.	16.500
161	UN	Pasta transparente com elástico, tamanho officio, medidas aproximadas 235 mm x 335 mmx 15 mm, destinada à guarda e organização de documentos.	5.390
162	UN	Pasta de polionda larga pasta polionda de polipropileno, na cor azul, com elástico, altura mínima de 5,5 cm. Confeccionada em polipropileno transparente corrugado ou alveolar, tipo polionda, com abas e com elástico. Atóxico. Lavável, gramatura mínima: 450 g/m ² . Medidas mínimas: 350 mm x 250 mm x 55 mm. Espessura mínima 2,7 mm.	8.920
163	UN	Pasta polionda - Larga tamanho 1/4: Com elástico. Cor: Azul. Formato: 1/4. Material: Polipropileno corrugado ou alveolar (tipo polionda). O material deve ser atóxico e lavável. Características: Fechamento: Com elástico, para manter a pasta firmemente fechada. Abas internas: Para a proteção e segurança do conteúdo. Dimensões e Gramatura: Altura Máxima (Lombada): Entre 20 mm e 25 mm (2 cm a 2,5 cm). Largura: 14 cm. Comprimento: 20 cm. Gramatura Mínima: 450 g/m ² , assegurando rigidez e resistência ao material.	5.000
164	UN	Pasta polionda-Larga tamanho officio: Com elástico. Cor: Azul. Formato: Officio. Material: Polipropileno corrugado ou alveolar (tipo polionda). O material deve ser atóxico e lavável. Características: Abas internas: Para maior proteção e segurança dos documentos. Fechamento: Com elástico, para manter a pasta firmemente fechada. Dimensões e Gramatura: Altura Máxima (Lombada): Entre 20 mm e 25 mm. Medidas Mínimas (largura x altura): 210 mm x 290 mm. Gramatura Mínima: 450 g/m ² , assegurando rigidez e resistência ao material.	10.000
165	UN	Pasta sanfonada organizadora A4 com 12 divisorias, cor transparente, destinada a guarda e organização de documentos	700
166	UN	Pasta suspensa em material Kraft, com prendedor e trilho metálico adequada para uso de arquivos suspensos	12.810
167	UN	Perfurador 2 furos perfurador de papel metálico profissional (2 furos) para no mínimo 35 folhas com gramatura 75g/m ² , diâmetro dos furos de 3,5mm, estrutura metálica, base emborrachada, medidas aproximadas: 7,5 x 10,5 x 13 cm	650
168	CX	Pincel atômico na cor tinta azul, material plástico resistente tipo ponta feltro, tipo pincel, carga descartável, escrita e marcação em superfícies lisas, garantindo a boa visibilidade e cobertura, unidade com tampa vedante para proteção da ponta e conservação da tinta	1.900
169	CX	Pincel atômico na cor tinta preta, material plástico resistente tipo ponta feltro, tipo pincel, carga descartável, escrita e marcação em superfícies lisas, garantindo a boa visibilidade e cobertura, unidade com tampa vedante e conservação da tinta.	1.850

170	CX	Pincel atômico na cor tinta vermelha, material plástico resistente tipo ponta feltro, tipo pincel, carga descartável, escrita e marcação em superfícies lisas, garantindo a boa visibilidade e cobertura, unidade com tampa vedante para proteção da ponta e conservação da tinta	1.800
171	KIT	Kit de pincéis de pintura, especificações técnicas: Composição do Kit: Cada kit deve conter 5 pincéis chatos de diferentes tamanhos: 2, 4, 6, 8 e 10. Formato: Chato. Ponta (Cerdas): As cerdas devem ser de material natural, ideais para a aplicação de tinta em superfícies diversas, proporcionando boa cobertura. Virola: Fabricada em alumínio polido, garantindo a fixação segura das cerdas ao cabo. Cabo: Material: Polipropileno. Comprimento: Variação entre 22,5 cm e 24 cm (sem contar as cerdas). Cor: Amarelo. Dimensões das Cerdas (Largura): Tamanho 2: 2 - 4 mm. Tamanho 4: 4 - 5 mm. Tamanho 6: 6 - 6 mm. Tamanho 8: 8 - 8 mm. Tamanho 10: 10 - 10 mm.	5.400
172	PC	Pincel Marcador permanente para retroprojeter, cor azul, com ponta fina de poliéster medindo aproximadamente 2,0 mm, proporcionando espessura de escrita de aproximadamente 0,5 mm. Tinta à base de álcool, de secagem rápida, resistente à água, com alta aderência e durabilidade. Indicado para escrita em filmes, transparências, acetato, superfícies plásticas, vidro e outras superfícies lisas. Produto de boa qualidade, com traço uniforme, sem falhas e com tampa protetora que evite o ressecamento da tinta.	500
173	CX	Pistola de cola quente - Pistola bivolt com potência de pico de 40W, sendo a potência estabilizada de 15W. Tamanho: 14cm x 17cm; cabo de 1m	605
174	UN	Prancheta em MDF resistente ofício A4 com prendedor metálico, para fixação de documentos, com acabamento em superfícies lisas e uniformes, garantindo a boa apresentação e durabilidade.	400
175	PT	Prendedor de papel 32mm (tipo grampo mol) em aço temperado, com pegador niquelado, removível e reutilizável, destinado a fixação e organização de documentos. Pacote com 12 unidades na cor preta.	500
176	PC	Refil de Cola Quente - Bastão Semi Transparente Grosso - 1Kg - Fina 7,2mm X 300mm	300
177	PC	Régua em poliestireno medindo 30 cm, com escala de precisão - cor cristal. ideal para medições precisas em atividades escolares, escritório e artesanato.	8.800
178	PT	Saco plástico em polipropileno (PP) transparente, formato ofício, 4 furos, espessura 0,20 mm, adequado para uso em pasta catálogo, ideal para armazenar documentos A4. medida 240 x 325mm. (Pacote com 100 unidades)	54.500
179	SC/Unidade	SAQUINHO DE CONFETE – Confetes de Papel embalados em saquinhos/pacotes, destinados a atividades festivas e de decoração. Material Base: Papel. Formato: Recortes circulares uniformes (confetes) de tamanho padrão. Cor: Coloridos/Sortidos (o pacote deve conter uma mistura de cores vibrantes). Peso/Quantidade Mínima: O fornecimento deve ser em pacotes/sacos contendo, no mínimo, 120g de confete cada. Unidade de Fornecimento: Pacote/Saco. Requisito	100

		Adicional: O papel deve ser leve, não tóxico e as cores não devem soltar tinta ou manchar em contato com o ar ou a pele. O produto deve estar seco e solto dentro da embalagem. Embalagem: Os confetes devem ser entregues em embalagens plásticas ou de papel resistente, lacradas, garantindo a integridade do produto.	
180	PC	Tesoura de picotar grande, com comprimento total aproximado de 22 cm, lâminas em aço inoxidável de alta resistência, afiadas e com corte em padrão ondulado (picotado), proporcionando acabamento decorativo uniforme. Cabo anatômico confeccionado em polipropileno resistente, oferecendo conforto e firmeza no manuseio. Indicada para atividades de artesanato, trabalhos manuais e uso em papel, tecido e materiais similares. Produto de boa qualidade, durabilidade adequada e acabamento sem rebarbas ou imperfeições.	500
181	UN	Tesoura escolar de bolso, com 1 anatômico, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno com ponta arredondada, dimensões aproximadas: 120x50x9mm, peso aproximado de 20 gramas.	12.200
182	PT	Tesoura grande de inox, aproximadamente 24 cm). Deverão possuir cabos anatômicos que encaixam perfeitamente nas mãos e possui serrilha fina e bucha metálica.	2.100
183	FR	Guache azul - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	450
184	FR	Guache Amarelo - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml	640
185	FR	Guache branco - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	440
186	FR	Guache Marron - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	550
187	FR	Guache preto - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	450
188	FR	Guache verde - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	530
189	FR	Guache vermelho - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	450

190	UN	Tinta para almofada carimbo na cor azul tinta sem óleo. 1ª linha, com compatibilidade (carimbo de borracha) com rendimento suficiente para múltiplas aplicações, frasco plástico com tampa vedante, secagem rápida, boa cobertura e legibilidade, tubo mínimo 40ML.	1.000
191	UN	Tinta para almofada carimbo na cor preta tinta sem óleo. 1ª linha, com compatibilidade (carimbo de borracha) com rendimento suficiente para múltiplas aplicações, frasco plástico com tampa vedante, secagem rápida, boa cobertura e legibilidade, tubo mínimo 40ML.	1.200
192	UN	Tinta para almofada carimbo na cor vermelha tinta sem óleo. 1ª linha, com compatibilidade (carimbo de borracha) com rendimento suficiente para múltiplas aplicações, frasco plástico com tampa vedante, secagem rápida, boa cobertura e legibilidade, tubo mínimo 40ML.	900

2. Justificativa e objetivo da contratação

A aquisição se faz necessária para reposição de materiais de papelaria/expediente e afins no estoque do Almoxarifado Central, Almoxarifado da Educação e Almoxarifado da Saúde para atendimento às Unidades da municipalidade, que se encontram com deficiência desses materiais de uso diário.

3. Descrição da solução como um todo

Os materiais, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de práticas usuais do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nestes casos, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

É de responsabilidade da empresa vencedora, o transporte dos materiais desde seu local de distribuição até os locais de entrega.

Cada item será avaliado por uma Comissão composta por profissionais da Prefeitura Municipal de Amparo.

O prazo para a entrega parcial dos materiais de papelaria e afins é de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com a Lei 14.133/2021.

4.1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não serão solicitadas amostras.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. Obrigações da Administração contratante

-São obrigações do contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento ao contratado em até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal.

O pagamento somente será efetivado com a apresentação da Nota Fiscal, após a conclusão da entrega dos produtos e aceite por parte da Secretaria responsável.

Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05.; Republicado no DOU de 07.12.05.; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que, vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1. Obrigações do Contratado

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, a suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

6. Forma de execução do objeto

Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;

Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo. A empresa ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado. A entrega dos materiais deverá ocorrer nos seguintes endereços:

Almoxarifado Central – Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155, Centro; Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 de Segunda a Sexta Feira (agendado pelo telefone - (19) 3807-3686) de acordo com o Calendário Oficial do Brasil (exceto feriados e pontos facultativos) e o (s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias deverá ser servidor devidamente lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA.

Almoxarifado da Educação - Rua Joaquim Moreira, 30 Jardim Moreirinha - Amparo SP Horário: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min de Segunda a Sexta Feira de acordo com o Calendário Oficial do Brasil (exceto feriados e pontos facultativos) e o (s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias deverá ser servidor devidamente lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

7. Gestão e Fiscalização da Ata

William Marcos Fabri – Supervisor

MATRÍCULA:12788

- Secretaria de Administração

Nelson Ferreira – Administração Geral

MATRÍCULA:13103

-Secretaria de Educação

Ademir Correa - Supervisor

MATRÍCULA:4390

-Secretaria de Saúde

8. Medição e Pagamento

O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável.

9. Seleção do Fornecedor/executante

Fornecedor idôneo e qualificado. Aquele que ofertar o menor preço dos itens de acordo com as especificações do edital.

O licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Certificação FSC para o item caderno universitário, capa dura, 96 fls.

10. Estimativa do preço

A cotação dos itens será realizada pelo Departamento de Suprimentos.

11. Adequação Orçamentária

Considerando a estimativa de preços realizada, deve ser verificada a adequação orçamentária da contratação pretendida, com a indicação da dotação orçamentária dos recursos a serem futuramente utilizados por cada Secretaria. Essa previsão evita a posterior frustração da contratação por falta de verba.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação-SMATI

Ficha Orçamentaria nº169/2025

Fonte de Recurso: 1-Tesouro

Secretaria Municipal de Educação- SME

Ficha Orçamentaria nº448/2025

Fonte de Recurso: 1-Tesouro

Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Ficha Orçamentaria nº621/2025

Fonte de Recurso: 5-Transferências e Convênios Federais - Vinculados

12. Alinhamento com Plano de Contratação Anual

A presente aquisição foi prevista pelas secretarias envolvidas no PAC para o ano de 2026.

*Termo de referência elaborado pela Secretaria solicitante.

ANEXO III
MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
(papel timbrado da licitante)

Processo Licitatório nº 00018/2026.

Pregão Eletrônico nº 029/2026.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2026, da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Cumpro plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.
- b) Afirma que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Inexiste grau de parentesco nos termos do art. 109 da Lei Orgânica Municipal.
- d) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- e) Cumpro que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- f) Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

- g) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Para cooperativas:

- h) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

***O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 029/2026, Processo Licitatório nº 00018/2026, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

***O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade**

ANEXO V
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado da licitante)

Processo Licitatório nº 00018/2026.

Pregão Eletrônico nº 029/2026.

A empresa _____ estabelecida na _____, telefone _____, e-mail _____, conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Os itens da proposta deverão estar obrigatoriamente na sequência disposta nos moldes do Anexo I – Memorial Descritivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	XX	XX	XX

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a). _____, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: _____ CNPJ nº _____, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 029/2026, Processo de Compra nº 01996/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Prazo de entrega: As entregas deverão efetuadas de forma parcial, conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo para cada entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento das Ordens de Compras emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central, situado na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155, Centro – Amparo/SP, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira Brasil (exceto feriados e pontos facultativos) **e/ou** no Almoxarifado da Educação, situado na Rua Joaquim Moreira, nº 30, Jardim Moreirinha – Amparo/SP, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições

constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Secretário(a) Municipal

Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Representante:

Testemunhas:

Nome: _____
Matrícula institucional: _____

Nome: _____
Matrícula institucional: _____